



LOCAMERICA RENT A CAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 04.437.534/0001-30 - NIRE 31.300.136.965
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Data, Hora e Local: 31 de dezembro de 2023, às 09h30, realizada na sede social da Locamerica Rent a Car S.A. ("Companhia" ou "Incorporada"), localizada na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.150-900.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luis Fernando Memoria Porto, que convidou a Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino para secretariar os trabalhos. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a aprovação dos atos relativos à incorporação da Companhia pela Companhia de Locação das Américas, sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, parte, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas 31.300.136.973 ("Incorporadora" ou "Locamérica" e "Incorporação", respectivamente), quais sejam: (1) aprovação do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Locamerica Rent a Car S.A. pela Companhia de Locação das Américas" celebrado nesta data pelas administrações da Incorporadora e da Companhia ("Protocolo e Justificação de Incorporação") que estabelece, dentre outros, a justificativa, os termos e condições em que se realizará a Incorporação; (2) ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, conforme termo definido abaixo, responsável pela elaboração do laudo de avaliação, com base no critério do valor contábil do patrimônio da Companhia a ser vertido à Incorporadora, nos termos do artigo 252, §1º da Lei das Sociedades por Ações ("Laudo de Avaliação"); (3) aprovação do Laudo de Avaliação; (4) aprovação da Incorporação pela Incorporadora, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação; e (5) autorização aos membros da diretoria da Companhia para praticarem todos os atos necessários ao cabal cumprimento das decisões tomadas neste conclave. **Deliberações:** Aberta a sessão e legalmente declarada instalada a Assembleia Geral, os presentes iniciaram a deliberação das matérias indicadas na ordem do dia, tendo sido aprovado sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: (1) Aprovar, sem quaisquer restrições, o Protocolo e Justificação de Incorporação que estabelece os termos e condições da incorporação da Companhia pela Incorporadora, o qual passa a integrar a presente ata na forma do **Anexo I**. (2) Ratificar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a nomeação e contratação da empresa especializada a **Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.**, sociedade estabelecida na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Antônio de Albuquerque, n.º 330, 12º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.928.567/0006-26 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o n.º CRC 2 SP 011609/O-8 "F" MG ("Empresa Avaliadora") como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação contábil do patrimônio líquido da Companhia, para fins da Incorporação, com base no balanço patrimonial levantado em 30 de setembro de 2023. (3) Aprovar o Laudo de Avaliação constante no **Anexo II** desta ata, elaborado pela Empresa Avaliadora para a data base de 30 de setembro de 2023 ("Data Base"), que apurou o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em R\$ 1.032.585.635,34 (um bilhão, trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), o qual será incorporado pela Locamerica, conforme descrito no Protocolo e Justificação de Incorporação. 3.1. Após a efetivação da Incorporação, as variações patrimoniais e de resultado ocorridas na Incorporada entre a Data Base e a efetivação da Incorporação, serão absorvidas e registradas pela Incorporadora. Sem prejuízo, até a data da efetivação da Incorporação, as variações patrimoniais e de resultado ocorridas na Incorporada continuarão a ser devidamente registradas por ela. (4) Em virtude da aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação e do Laudo de Avaliação acima, aprovar a Incorporação, com a consequente extinção da Companhia, nos termos e condições descritos no Protocolo e Justificação de Incorporação, com a versão de todos os bens, direitos e obrigações da Companhia pelo valor apurado no Laudo de Avaliação para a Incorporadora. 4.1. Consumadas as providências legais da Incorporação, a Companhia será extinta de pleno direito e para todos os fins, não sendo necessária a adoção de procedimento de liquidação ou dissolução, sendo a totalidade do patrimônio da Companhia transferida, a título universal, à Incorporadora, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, do artigo 1.118 do Código Civil e do Protocolo e Justificação de Incorporação. 4.2. A Incorporadora sucederá a Companhia, a título universal e sem a solução de continuidade, em relação a todos os bens, os direitos, as pretensões, as facultades, os poderes, as imunidades, as ações, as exceções, os deveres, as obrigações, as sujeições, os ônus e as responsabilidades de titularidade da Companhia, a qual é incorporada pela Incorporadora, independente do fato de a Incorporadora, provisoriamente, deter bens, direitos e obrigações de titularidade da Companhia, em nome desta, até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável. 4.3. Nos termos do artigo 234 da Lei das Sociedades por Ações, a certidão da Incorporação passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privado competentes, da sucessão universal pela Incorporadora dos bens, direitos, pretensões, facultades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à Companhia. (5) Por fim, autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, àquelas relativas à efetiva Incorporação, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral. **Lavratura da Ata:** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa - Luis Fernando Memoria Porto, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Acionista - Companhia de Locação das Américas, representada nos termos do seu Estatuto Social por seus Diretores os Srs. Bruno Sebastian Lasansky e Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da ata da Assembleia Geral Extraordinária de 31 de dezembro de 2023, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os presentes.
Belo Horizonte/MG, 31 de dezembro de 2023.
Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino - **Secretária**
Anexo I - Protocolo e Justificação de Incorporação
Anexo II - Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AD88-F649-7576-6783> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AD88-F649-7576-6783



Hash do Documento

6u60Ri2Lljz+dURIMYEtcDP5z3gsV9RkxkWHseepYht8=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2024 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 04/01/2024 23:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

